



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 11 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 1211/2022– QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023/2023 E NA LEI MUNICIPAL N.º 1209/2022 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$100.000,00(cem mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Executivo Municipal

Unidade: 11–Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0801 – Assistência Social Geral

Operação Especial: 0.031–REPASSE DE AUXÍLIO AO CHAME

Natureza Despesa:

3350 42 Auxílios - DR 1706..... 100.000,00

Art. 2º -Para cobertura do Crédito Especial, constante do artigo 1º, no valor total de R\$100.000,00(cem mil reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no art. 1º até o limite de R\$ 100.000,00(cem mil reais).

Art. 4º - Em decorrência da abertura do Crédito Especial, constante do art. 1º desta lei, fica autorizada a inclusão da referida Ação no PPA – Plano Plurianual 2022/2025 – Lei Municipal n.º 1152/2021, na Lei de Subvenções – Lei Municipal n.º 1209/22, bem como acrescentada no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2023 – Lei Municipal n.º 1178/2022.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 11 de maio de 2023.

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal